Ofício no188/2026/AAL Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente

Prezado, atraves do presente encaminhamos resposta ao requerimento 242-2026.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: VALMIR DALLA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/141E-691E-180E-0ABA e informe o código 141E-691E-180E-0ABA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 141E-691E-180E-0ABA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 01/04/2026 14:53:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/141E-691E-180E-0ABA

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 2- 8.068/2026

De: Romulo F. - SMT-DT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/04/2026 às 14:32:28

Setores envolvidos:

SMT-DT, SMT-DT-SET, SEC-EXEC-AL, SMT

req 236-238-239-242

Resposta ao requerimento 242/2026
Att.

_

Romulo Faggion
Diretor Departamento de Trânsito

Anexos:
oficio_17_requerimento_242_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3EE8-CE62-54C7-213E e informe o código 3EE8-CE62-54C7-213E

Ofício 17/2026 Pato Branco, 01 de abril de 2026

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco.
Assunto: Requerimento nº 242/2026 Câmara Municipal.

Em atenção ao Requerimento nº 242/2026, de autoria do Vereador Rafael Foss, cumpre inicialmente esclarecer que a solicitação encontra-se fundamentada na Lei Municipal nº 5.705, de 07 de janeiro de 2021.

Todavia, é importante registrar que a referida norma **foi expressamente revogada pela Lei Municipal nº 6.289, de 28 de maio de 2024**, a qual passou a dispor sobre o transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Pato Branco.

Dessa forma, verifica-se que parte significativa dos questionamentos apresentados toma por base um diploma legal que **não mais integra o ordenamento jurídico municipal**, razão pela qual resta prejudicada a análise nos termos em que proposta.

Não obstante, esta Secretaria reafirma que atua em estrita observância à legislação vigente, adotando as medidas cabíveis no âmbito de sua competência para fiscalização e acompanhamento das atividades relacionadas ao transporte individual remunerado de passageiros, sempre pautada pelos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Por fim, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, **desde que observada a legislação atualmente em vigor**, a fim de garantir a adequada compreensão e encaminhamento das demandas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Romulo Faggion
Diretor do Dep.de Trânsito.

Assinado por 1 pessoa: ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3EE8-CE62-54C7-213E e informe o código 3EE8-CE62-54C7-213E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3EE8-CE62-54C7-213E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 01/04/2026 14:32:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3EE8-CE62-54C7-213E